



## **PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**"Dispõe sobre a Revogação Integral da Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências".**

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**, Prefeito Municipal de Catiguá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Catiguá **APROVA** e Ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º** Ficam revogadas integralmente as seguintes Leis Municipais:

**I** - Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017, que dispõe: "Dispõe sobre o fechamento de vias Públicas Municipais para realização de Eventos Artísticos, Culturais e Comerciais, bem como aos domingos na Avenida José Zancaner entre as Ruas José Menegon e José Darcie";

**II** - Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, que dispõe: "Dá nova redação ao art. 2º, da Lei Municipal nº. 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017".

**Art. 2º** Caso necessário e, tendo em vista a reforma das Praças São Sebastião e Santa Isabel, o Poder Executivo, através de Decreto, poderá dispor normas sobre o uso e a conservação desses equipamentos públicos.

**Parágrafo único.** O Decreto do Poder Executivo poderá dispor sobre o uso e conservação dos sanitários, da academia ao ar livre, fonte, circulação de veículos leves sobre as praças, carga e descarga, a proibição de som alto, proibição de fixação de quiosques ou quaisquer outros equipamentos particulares, acessibilidade, entre outros necessários a boa conservação do patrimônio público municipal.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de abril de 2023.



# Prefeitura Municipal de Catiguá

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA**  
**Prefeito Municipal**



**Prefeitura Municipal de Catiguá**

CNPJ: 45.124.344/0001-40



**JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 017/2023, DE 24 DE ABRIL DE 2023.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
EDINALDO OLIVEIRA BARRETO  
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CATIGUÁ**

**NOBRES VEREADORES;**

Encaminhamos a esta Casa, para apreciação de Vossas Excelências, o Projeto de Lei nº 017/2023, de 24 de abril de 2023, que: **“Dispõe sobre a Revogação Integral da Lei Municipal nº 2.547/2017, de 10 de outubro de 2017 e a Lei Municipal nº 2.686/2021, de 30 de setembro de 2021, e dá outras providências”**.

Tal iniciativa deve-se a orientação do Ministério Público, bem como o fato de o Poder Público estar investindo significativos recursos para a reforma da Praça São Sebastião e Santa Isabel, locais estes que deverão servir para abrigar eventos artísticos, culturais, entre outros.

Também aproveitamos para registrar que o Poder Público, através de Decreto, regulamentará o uso dessas importantes áreas urbanas e seus equipamentos, buscando disciplinar o uso e preservar o patrimônio público municipal.

**Assim sendo e tendo em vista a urgência da matéria, invocamos para a sua tramitação nessa Egrégia Casa o prazo previsto pelo art. 54, § 1º, da Lei Orgânica.**

**Reiteramos, Senhor Presidente, bem como aos seus Nobres Pares, os protestos de nossa elevada estima e distinta consideração.**

Prefeitura Municipal de Catiguá, 24 de abril de 2023.

**CLAUDEMIR JOSÉ GRAVA  
Prefeito Municipal**